

**ZAMP S.A.**  
CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96  
Companhia Aberta

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

A **ZAMP S.A.** (“**Companhia**”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, com relação ao grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia (“**Ações**”), na proporção de 1.000 Ações para 1 ação (“**Grupamento**”), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia de 10 de abril de 2026, o seguinte:

- (i) Conforme aviso divulgado em 10 de abril de 2026, o prazo para os acionistas optarem, a seu livre e exclusivo critério, por uma das opções para o tratamento de tais frações<sup>1</sup> se encerrou ontem (“**Período de Ajuste**”);
- (ii) Os acionistas que tenham optado pela Opção 1 ou que não se manifestaram no Período de Ajuste, receberão o tratamento indicado pela Opção 1, qual seja, a alienação da fração detida à Companhia. Tais acionistas receberão, portanto, em contrapartida à alienação da fração de Ação, o valor proporcional correspondente a tal fração de R\$ 3,53 por Ação;
- (iii) Os acionistas que optaram pela Opção 2 também receberão o valor proporcional relativo às suas frações considerando o mesmo preço acima mencionado e, ato subsequente, adquirirão 1 ação em tesouraria, da Companhia, razão pela qual, receberão instruções diretamente sobre procedimento adicional necessário; e
- (iv) Os valores serão depositados aos acionistas que fizerem jus, na sua respectiva conta bancária de cadastro junto ao escriturador em **20 de maio de 2026**.

A Companhia reforça a necessidade dos dados cadastrais (incluindo os dados bancários), estarem atualizados perante o escriturador para o correto recebimento dos valores. É de inteira e exclusiva responsabilidade do acionista a verificação e, caso necessário, atualização de seu cadastro (incluindo a indicação da conta bancária em que deverão ser depositados os recursos em questão) perante o escriturador.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

**Marina da Fontoura Azambuja**  
Diretora Vice-Presidente Financeira e de Relações com Investidores

---

<sup>1</sup> Conforme definido na Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o Grupamento, os acionistas poderiam optar por: (i) alienar a fração detida à Companhia, recebendo, em contrapartida, o valor proporcional correspondente a tal fração de R\$ 3,53 por Ação, equivalente ao preço pago na OPA, atualizado pelo IPCA, até o encerramento do período de exercício opção de venda de ações remanescentes da OPA (“**Valor da OPA**”, “**Alienação de Frações**” e “**Opção 1**”, respectivamente); (ii) recompor a integralidade da Ação, adquirindo, da Companhia, fração equivalente ao remanescente necessário para completar 1 (uma) Ação inteira pelo valor correspondente ao remanescente com base no Valor da OPA (“**Aquisição de Frações**” e “**Opção 2**”, respectivamente); ou, ainda (iii) realizar a recomposição da fração de Ação por meio de negociações privadas diretas com os demais acionistas (“**Opção 3**” e, em conjunto com a Opção 1 e a Opção 2, “**Opções**”).